



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO CONTINUADA DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN DE 16 LUGARES, SEM MOTORISTA E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA PERMANECER À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO DURANTE O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES / ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Produto/Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	LOCAÇÃO CONTINUADA DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN DE 16 LUGARES, SEM MOTORISTA E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA PERMANECER À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO DURANTE O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	MÊS	04	R\$ 15.950,00	R\$ 63.800,00

1.3- Especificações e condições para locação do veículo:

- O veículo deverá ser do tipo VAN, com capacidade para 15 (quinze) passageiros, além do condutor, totalizando capacidade para 16 (dezesesseis) ocupantes. O motorista será disponibilizado pela CONTRATANTE, não estando incluído motorista no serviço de locação.
- O veículo deverá ser entregue em excelente estado de conservação, limpeza, higiene, funcionamento e segurança, sendo assegurado à CONTRATANTE o direito de realizar vistoria prévia antes do seu recebimento.
- **O veículo disponibilizado deverá ser de ano de fabricação/modelo mínimo 2017/2018, ou superior**, devendo atender integralmente às demais especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, encontrando-se em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e trafegabilidade
- O veículo deverá possuir todos os equipamentos e itens obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, incluindo cintos de segurança em todos os assentos, triângulo de sinalização,



macaco, chave de roda, pneu sobressalente (estepe) e demais equipamentos obrigatórios, todos em perfeitas condições de uso.

- O veículo deverá possuir todos os sistemas elétrico, mecânico, de iluminação, sinalização, climatização e demais componentes necessários ao seu funcionamento seguro em pleno funcionamento, bem como pneus em bom estado de conservação.

- O veículo deverá possuir todas as revisões e manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante em dia, com a devida comprovação sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

- O veículo deverá permanecer devidamente regularizado durante toda a vigência contratual, com licenciamento, IPVA, seguro e demais obrigações legais devidamente quitadas, cabendo à CONTRATADA apresentar, sempre que solicitados, os documentos comprobatórios de sua regularidade.

- O veículo ficará à disposição da CONTRATANTE em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante toda a vigência contratual, sem franquia de quilometragem, sendo sua utilização realizada exclusivamente por motorista disponibilizado e autorizado pela CONTRATANTE.

- O abastecimento de combustível será de responsabilidade da CONTRATANTE.

- A CONTRATADA deverá manter o veículo em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se por todas as despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva, conservação, documentação, licenciamento, tributos, seguros, revisões, assistência e demais encargos necessários à plena execução do objeto, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

- O veículo deverá possuir seguro durante toda a vigência contratual, com cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros e acidentes pessoais de passageiros (APP), sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. A CONTRATADA será responsável pelas providências necessárias junto à seguradora em caso de sinistro envolvendo o veículo.

- As franquias, custos e demais encargos decorrentes das coberturas do seguro serão de responsabilidade da CONTRATADA, ressalvadas as situações em que ficar comprovada a responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE pelo evento.

- As infrações de trânsito decorrentes da condução e utilização regular do veículo pelo motorista da CONTRATANTE serão de responsabilidade da CONTRATANTE, quando comprovadamente decorrentes de sua conduta. As multas, encargos e demais responsabilidades decorrentes de irregularidades relacionadas ao estado de conservação, manutenção, documentação, licenciamento, seguro ou demais obrigações de responsabilidade da CONTRATADA serão de sua exclusiva responsabilidade.

- A CONTRATADA deverá garantir atendimento e suporte técnico durante toda a vigência contratual, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a disponibilidade, segurança ou regularidade do veículo e adotando, sem demora, as providências necessárias para assegurar a continuidade da contratação.



- Nas revisões e manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante, quando necessária a retirada do veículo de circulação, a CONTRATADA será responsável por retirá-lo e devolvê-lo no local indicado pela CONTRATANTE, por sua conta e risco, devendo disponibilizar veículo reserva de características e capacidade equivalentes ou superiores, sem qualquer ônus para a Administração, até a conclusão do serviço.
- Em caso de pane, defeito mecânico, acidente, manutenção corretiva ou qualquer outra situação que impossibilite a utilização do veículo, a CONTRATADA deverá providenciar veículo reserva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando o veículo contratado não puder ser utilizado, permanecendo o veículo substituto à disposição da CONTRATANTE até a conclusão do reparo ou solução da ocorrência.
- O veículo substituto deverá possuir características e capacidade equivalentes ou superiores às do veículo originalmente contratado, além de atender às mesmas condições de segurança, conservação, documentação e seguro exigidas neste Termo de Referência.
- Caso seja constatada qualquer irregularidade que comprometa a segurança dos passageiros, o adequado funcionamento do veículo ou sua conformidade com as especificações contratadas, a CONTRATADA deverá adotar imediatamente as medidas necessárias para sua correção ou substituição, sem prejuízo da fiscalização pela CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE poderá fiscalizar o veículo a qualquer tempo, inclusive mediante vistoria, podendo solicitar sua substituição quando constatadas condições inadequadas de conservação, funcionamento, segurança ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas.
- Deverá ser lavrado Termo de Recebimento no momento da disponibilização do veículo e Termo de Devolução ao final da contratação, contendo, no mínimo, a data, o horário, a identificação do veículo e eventuais observações quanto ao seu estado de conservação, devidamente assinados pelas partes.
- O veículo deverá ser entregue à CONTRATANTE limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso, acompanhado de todos os documentos e equipamentos obrigatórios.
- Ao término da contratação, o veículo deverá ser devolvido à CONTRATADA nas condições compatíveis com o desgaste natural decorrente de sua utilização regular, ressalvados os danos decorrentes de uso inadequado ou de responsabilidade comprovada da CONTRATANTE.

02- JUSTIFICATIVAS

2.1- A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar à Administração Pública do Município de Iaciara/GO a disponibilidade contínua de veículo com capacidade adequada para atender às necessidades institucionais e administrativas do Município, possibilitando o deslocamento de pessoas e equipes em atividades, programas, projetos, serviços e ações de interesse público.

2.2- A dinâmica das atividades administrativas municipais demanda deslocamentos para atendimento de compromissos institucionais, participação em reuniões, capacitações, visitas técnicas, ações administrativas e demais atividades relacionadas ao funcionamento dos serviços públicos, inclusive em localidades distintas da sede do Município.



2.3- Em determinadas situações, a utilização de veículos convencionais de menor capacidade pode exigir o emprego simultâneo de mais de um veículo para atender à mesma demanda, circunstância que pode aumentar a utilização da frota, o consumo de combustível e a necessidade de disponibilização de múltiplos condutores. Nesse contexto, a disponibilização de veículo tipo VAN busca proporcionar maior capacidade de transporte coletivo e melhor organização logística dos deslocamentos realizados pela Administração.

2.4- A opção pela locação continuada, sem motorista e com quilometragem livre, permite que o veículo permaneça à disposição do Município durante o período contratado, possibilitando sua utilização conforme as demandas institucionais e administrativas efetivamente verificadas.

2.5- A contratação sem motorista decorre do fato de que a condução será realizada por motorista disponibilizado e autorizado pela CONTRATANTE, não havendo necessidade de inclusão de serviço de motorista no objeto.

2.6- A adoção de quilometragem livre busca proporcionar maior flexibilidade operacional, considerando a variabilidade dos deslocamentos administrativos e a dificuldade de estabelecer previamente, com exatidão, a quilometragem que será percorrida durante a contratação.

2.7- O abastecimento ficará sob responsabilidade da Administração Municipal, uma vez que o consumo decorrerá diretamente da utilização determinada pelo próprio Município, permitindo seu acompanhamento por meio dos mecanismos de controle da frota e de abastecimento adotados pela Administração.

03 - JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

3.1- Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento integrante da fase de planejamento das contratações públicas, destinado a demonstrar o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade administrativa.

3.2- Entretanto, no presente caso, verifica-se que o objeto da contratação consiste na prestação de serviço de baixa complexidade técnica, cujas características são amplamente conhecidas no mercado e podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais.

3.3- Além disso, trata-se de contratação de pequeno valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, circunstância que permite a adoção de procedimentos mais simplificados, desde que devidamente justificados.

3.4- Diante dessas características, entende-se que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar não se mostra necessária, uma vez que não há alternativas tecnológicas ou soluções distintas a serem avaliadas, sendo suficiente a elaboração do presente Termo de Referência, documento que descreve de forma clara o objeto, os requisitos da contratação, as condições de fornecimento e os parâmetros necessários à seleção do fornecedor.



3.5- Assim, a Administração opta pela simplificação do planejamento, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada instrução do processo de contratação.

04 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/25, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133/21.

05 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1- Os serviços serão executados em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo recusado o veículo que apresentar qualquer característica ou condição em desacordo com as exigências estabelecidas.

5.2- O prazo para disponibilização do veículo será imediato ou, no máximo, em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

5.3- O prazo estabelecido para disponibilização do veículo justifica-se pela necessidade de assegurar o atendimento célere das demandas da Administração, mantendo o veículo disponível em curto prazo para utilização conforme as necessidades institucionais e administrativas do Município. O prazo estabelecido mostra-se razoável e suficiente para que a CONTRATADA providencie a disponibilização do veículo em conformidade com todas as especificações, condições de segurança, documentação e demais exigências previstas neste Termo de Referência, sem comprometer a continuidade dos serviços administrativos.

5.4- A disponibilização do veículo deverá ser realizada no local indicado pela CONTRATANTE, sendo que todas as informações necessárias quanto à localização, data e horário serão previamente repassadas pela Administração.

5.5- Todas as despesas decorrentes da disponibilização, transporte, manutenção, assistência, documentação, seguros e demais custos necessários à execução dos serviços de locação do veículo serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, devendo o veículo ser disponibilizado em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e funcionamento, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

5.6- Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.7- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, defeito, falha ou desconformidade do veículo em relação às especificações e condições exigidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a correção da irregularidade ou a substituição do veículo por outro de



características e capacidade equivalentes ou superiores, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da adoção imediata das medidas necessárias quando a irregularidade comprometer a segurança dos passageiros ou a utilização do veículo, sendo o objeto considerado definitivamente recebido e aceito após constatado o atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.8- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada conservação, segurança, qualidade e perfeito funcionamento do veículo durante toda a vigência contratual, cabendo-lhe sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades, defeitos ou desconformidades que sejam detectados, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

06 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1- A Contratada deverá apresentar juntamente com a documentação de regularidade fiscal, atestado de capacidade técnica que já executou serviços na mesma natureza objeto da presente contratação.

07 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

7.2- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4- Se o serviço não for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

08 - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

8.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data final do contrato.

8.2- Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



a execução da Ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata, conforme alínea “d” inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.3- O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

8.4- O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

8.5- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

09 - DO PRAZO CONTRATUAL

9.1- O prazo de vigência do contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades.

10.2- Propiciar à CONTRATADA todas as facilidades e informações necessárias à disponibilização, manutenção e assistência do veículo, bem como o acesso aos locais indicados pela CONTRATANTE, quando necessário à execução do objeto.

10.3- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

10.4- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinente à presente contratação.

10.5- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Realizar, em observância das disposições contidas no presente Termo de Referência, a prestação de serviços, ora contratada para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Iaciara Goiás;

11.2- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus empregados, prepostos ou representantes, quando comprovadamente decorrentes de atos ou omissões da CONTRATADA relacionados à disponibilização, manutenção ou assistência do veículo, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas neste Termo de Referência;

11.3- Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas;

11.4- Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

11.5- A contratação poderá ser formalizada por instrumento contratual ou por instrumento substitutivo, como nota de empenho ou ordem de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Quando houver instrumento contratual, este deverá ser assinado pela adjudicatária no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação formal pela Administração.

11.6- Caso seja constatada qualquer falha, defeito, irregularidade, incompatibilidade ou desconformidade no veículo em relação às especificações e condições exigidas, a CONTRATADA deverá promover a devida regularização, reparo ou substituição, por sua conta e ônus, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação da CONTRATANTE;

11.7- Fornecer os serviços em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;

11.8- Possibilitar a Administração Pública, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

11.9- Responder pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta;

11.10- Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela administração;

11.11- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado;

11.12- A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

11.13- O veículo, objeto da locação, deverá atender a padrões adequados de qualidade, segurança, conservação e funcionamento, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis, garantindo sua plena utilização durante toda a vigência contratual;

11.14- Arcar com todas as despesas, taxas, tributos, seguros, manutenção, assistência, documentação, licenciamento e demais encargos de qualquer natureza, diretos ou indiretos, necessários à adequada execução do objeto contratual, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;

11.15- A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

12 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observados.

12.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.

13.2- A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;

13.3- Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;

13.4- A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5- A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.6- Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a contratada que:

14.1.1- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.3- Não celebrar a Ata ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

14.1.4- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem movo justificado;



14.1.5- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

14.1.6- Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

14.2.3- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

14.2.6- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3- As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.4.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.4.3- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



14.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

14.6.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

14.8- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 - DAS OMISSÕES

15.1- Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

16 - DO FORO

16.1- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Iaciara/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

17 - DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1- A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Iaciara, Estado de Goiás, aos 20 dias de agosto de 2026.

Joyce Gonçalves Sales
Diretora do Departamento de Administração